



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

DECRETO Nº 5.419 DE 30 DE JULHO DE 2020.

Proibido  
519844  
05.08.2020

ALTERA O ART. 1º ALÍNEA “C” (REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL) DO DECRETO Nº 5.258 DE 14 DE JUNHO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS).

**CELSO DA SILVA**, Prefeito do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais; e:

## DECRETA:

**Art. 1º** - O art. 1º alínea “c” (representantes da sociedade civil) que dispõe da sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - .....

(...)

### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

*C – Representantes dos trabalhadores na Área da Assistência Social*

*Maiara Cristina Barbosa Veiga*

*Priscila de Sousa (Suplente)*

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, 30 de Julho de 2020.

**CELSO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Eu Eliana Terezinha Pagiato, na qualidade de Escriturária, respectivamente provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

**ELIANA TEREZINHA PAGIATO**  
Escriturária

